DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Contratos - Convocação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.287, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Lei Complementar nº 63, de 05 de outubro de 2023, dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público municipal de Rubiácea e dá outras providências;

CONSIDERANDO, progressão funcional por aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO, o resultado da Comissão de Gestão de Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado para todos os fins de direito, a promoção horizontal por aperfeiçoamento profissional, de acordo com a Lei Complementar nº 63, de 05 de outubro de 2023; dos servidores abaixo:

Professor de Educação Infantil	**Licenciatura Nível 1**	**Pós Graduação Nível 2**
Alina Pamela Marini	Ok	15%
Patricia Luíza de Souza	Ok	15%

Professor de Ensino Fundamental	**Licenciatura Nível 1**	**Pós Graduação Nível 2**
Márcia Elaine Leite Negri	Ok	15%
Juliana Luccas Pereira de Oliveira	Ok	15%
Lilian Patricia Bonfietti Pittol	Ok	15%

Psicopedagogo	**Licenciatura Nível 1**	**Pós Graduação Nível 2**
Renato Tadeu dos Anjos	7%	-

Parágrafo Único. Fica autorizado o Setor de Pessoal, a efetuar os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, na forma de costume.

Art. 2° O vencimento correspondente ao seu novo nível de referência, será devido a partir do primeiro dia do mês seguinte a divulgação da homologação.

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 12 de agosto de 2026.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 3.288, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACAS E PONTOS DE VENDA POR COMERCIANTES AMBULANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª TRADICIONAL CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a realização da **20ª Tradicional Cavalgada e Queima do Alho**, no dia **30 de agosto de 2026**;

Considerando a necessidade de disciplinar a ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio ambulante, garantindo a organização do evento, a segurança do público, a mobilidade urbana e a igualdade de oportunidade aos interessados;

Considerando o disposto no artigo 101, § 3º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a cessão de bens públicos a particulares, mediante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão onerosa de espaços públicos para instalação de barracas, tendas, trailers e demais pontos de venda destinados ao comércio ambulante durante a realização da **20ª Tradicional Cavalgada e Queima do Alho**, no dia **30 de agosto de 2026**;

Art. 2º Os pontos de venda deverão ser instalados exclusivamente em locais previamente definidos pelo **Setor de Tributação**, observadas as condições de segurança, organização e interesse público.

§ 1º Os espaços serão disponibilizados nas vias públicas localizadas no entorno da Praça Arary Prudente Corrêa.

§ 2º A localização exata de cada ponto será definida pelo Setor de Tributação, sendo vedada a instalação em local diverso daquele autorizado.

Art. 3º O valor da cessão onerosa será de **R$ 200,00 (duzentos reais)** por interessado, correspondente ao período integral de realização do evento.

Art. 4º Os interessados deverão protocolar requerimento junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Rubiácea até a data a ser divulgada pela Administração Municipal, apresentando a documentação exigida e efetuando o recolhimento do valor correspondente após a autorização.

Parágrafo único. A autorização somente será

concedida após a comprovação do pagamento da taxa de cessão e da definição do respectivo ponto de venda.

Art. 5º É vedada a transferência, cessão ou comercialização do espaço autorizado a terceiros, sob pena de revogação imediata da autorização, sem direito à restituição dos valores pagos.

Art. 6º Os autorizados deverão manter o local limpo e organizado, responsabilizando-se pela destinação adequada dos resíduos produzidos, bem como pelo cumprimento da legislação sanitária, tributária e de segurança aplicável à atividade exercida.

Art. 7º A Prefeitura Municipal poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das disposições deste Decreto, podendo determinar a remoção imediata de barracas ou pontos de venda instalados em desacordo com as normas estabelecidas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Setor de Tributação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 12 de agosto de 2026.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rubiácea através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026

O Prefeito do Município de Rubiácea torna público a **homologação/adjudicação** do certame licitatório acima, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal de Rubiácea/SP.

1. Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com sede na Av. Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, classificada, com o valor global de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Rubiácea/SP, 11 de agosto de 2026
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro da frota municipal de Rubiácea/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com C.N.P.J nº. 61.198.164/0001-60 estabelecida na Av. Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital, **responsáveis pela assinatura do contrato:** Marcelo Augusto Ferreira, Juliano Scarmeloto Larizza, Camila de Paulo Hiratsuka.

Prezados,

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

O prazo poderá ser prorrogável por igual período, quando solicitado pela empresa durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Rubiácea/SP, 12 de agosto de 2026.
Liliane Tavares de Moraes Polis
Agente de Contratações

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubiácea, tendo em vista os resultados do Concurso Público Edital nº 01/2025, vem **CONVOCAR,** o candidato abaixo relacionado, para num prazo de até 10 dias, tomar posse junto a este Órgão Executivo:

Cargo de Merendeira

Nº INSC. 20266 - ROSIMEIRE APARECIDA PAIA DOS SANTOS - CPF: 252.999.048-43

Deverá os candidatos apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

Rubiácea – SP, 12 de agosto de 2026.
Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubiácea, tendo em vista os resultados do Concurso Público Edital nº 01/2023, vem **CONVOCAR,** o candidato abaixo relacionado, para num prazo de até 30 dias, tomar posse junto a este Órgão Executivo:

Cargo de Professor de Educação Infantil

Nº INSC. 40650 - ANANDA DE PAULO ARAUJO ZAMONELO – RG 46.257.235-3

Deverá os candidatos apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral, CPF, prova de escolaridade e habilitação legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

Rubiácea – SP, 12 de agosto de 2026.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....